LEI COMPLEMENTAR Nº. 032/2019

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART.314, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 562, DE 01 DE JUNHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art.1 $^{\circ}$. O art.314, da Lei Complementar n $^{\circ}$. 562, de 01 de junho de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.314. Fica estabelecido o mês de janeiro de cada ano como a data-base para a revisão geral anual dos profissionais da educação, nos termos do inciso X do art.37 da Constituição da República."

Art.2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 23 de dezembro de 2019.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal